

DECRETO Nº 3.263, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

PUBLICADO

Em 07/08/2026

DOS . 1967

Fica estabelecida a gratuidade do serviço de transporte público coletivo de passageiros do Município de Saquarema no dia 4 de outubro de 2026, e em caso de realização de segundo turno das Eleições Gerais no dia 25 de outubro de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que, na forma do art. 30, V, da Constituição da República, compete ao Município organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, o serviço de transporte público coletivo de passageiros, que tem caráter essencial;

Considerando que o art. 23 da Resolução TSE nº 23.751, de 26 de fevereiro de 2026, estabelece que o Poder Público deve adotar as providências necessárias para assegurar, nos dias de votação, a oferta gratuita de transporte público coletivo de passageiros, com frequência compatível com as dos dias úteis;

Considerando a determinação do Ofício nº 50/2026 expedido pela 62ª Zona Eleitoral de Saquarema/RJ;

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a gratuidade do serviço de transporte público coletivo de passageiros do Município de Saquarema no dia 4 de outubro de 2026, data do primeiro turno das Eleições Gerais, e, caso haja realização de segundo turno, no dia 25 de outubro de 2026, das 06 horas às 20 horas.

Art. 2º No dia e horário de que trata o art. 1º, a concessionária do serviço público deverá operar com toda a frota regularmente disponibilizada em dias úteis, para atender ao fluxo extraordinário de pessoas em trânsito para as suas respectivas zonas eleitorais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 6 de agosto de 2026.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita